


MOOL
Chu Afonso
Plus King
Kate


ATA NÚMERO TRÊS

Aos dois e onze dias do mês de maio de 2022 nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sitas na Alameda Afonso Henriques em Coimbra, reuniu o Júri do Concurso comum para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na categoria de Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da Republica, 2ª Série – Nº 61 em 28 de março de 2022 – aviso nº 6342/2022. -----

A reunião tinha a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Esclarecimentos de dúvidas no âmbito dos critérios de admissão/exclusão ao procedimento concursal; -----
2. Avaliação curricular dos candidatos ao procedimento concursal acima referido, para a elaboração da proposta de Lista de candidatos Admitidos e Excluídos a este procedimento concursal. -----

Todos os elementos do júri estiveram presentes na reunião. -----

1. Em resposta ao mail enviado ao DRH, recebemos a seguinte resposta: -----

“1 - Podem concorrer ao concurso infra os enfermeiros com o título de especialista em Saúde Comunitária atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, independentemente das variantes. (6.2.1 do aviso de abertura). 2- A falta de formulário de candidatura é motivo de exclusão do concurso (ponto 8.3 do aviso de abertura); 3- A falta de assinatura no formulário não constitui motivo de exclusão, se a identificação do candidato não oferecer dúvidas (esta questão tem sido colocada à DGAEP frequentemente, entendendo esta que a falta de assinatura não obsta à apreciação do mérito, nem à apreciação dos requisitos de admissão); 4- A falta de referência ao cumprimento dos requisitos gerais mediante declaração ou o não preenchimento do ponto 7 do formulário nesse sentido, é motivo de exclusão (ponto 6.1 do aviso de abertura); 5- A não apresentação, com a candidatura, de cédula profissional ou apresentação de cédula profissional com validade expirada, é motivo de exclusão (ponto 8.3, al g)); 6- O curriculum vitae não assinado pelo candidato não é motivo de exclusão; a fundamentação é igual à do ponto número 3.

Mais se esclarece que os documentos têm ser entregues dentro do pravo de candidatura. Qualquer entrega posterior a essa data não é válida.” -----

No contacto com enfermeiro Ricardo Matos da Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, foi o júri esclarecido que independente da área da especialidade de saúde comunitária dos candidatos, todos devem ser admitidos, porque o acesso ao título de especialista é pelo curso pós-licenciatura em enfermagem comunitária e pós-graduação, mestrado ou doutoramento na área associado à prática clínica. Relativamente à nota classificativa da especialidade, deve ser atribuída a do curso que deu origem ao título de especialidade. -----

2. Procedeu-se à avaliação curricular dos candidatos ao procedimento concursal acima referido, para a elaboração da proposta de Lista de candidatos Admitidos e Excluídos a este procedimento concursal. -----

Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Júri

Presidente

Marina Maria Costa Brás Oliveira

Marina Maria Costa Brás Oliveira
Enfermeira Gestora

Vogais Efetivos

Catarina Inês Costa Afonso

Catarina Inês Costa Afonso
Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária

Maria Cristina Machado Cera

Maria Cristina Machado Cera
Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária

Vogais Suplentes

José António de Jesus Coimbra

José António de Jesus Coimbra
Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária

António Rui Freitas Ala Resende

António Rui Freitas Ala Resende
Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária